Lei N. 2.102/98 - de 11 de Março de 1998.

Dispõe sobre: autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente: **Ensino Fundamental - 08421881.006000 - 4120 - Equipamento e Material Permanente.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, proveniente de repasses a serem efetuados pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Março de 1998.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo